



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 013/2026**

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 1.368 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.*”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.368 de 19 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

I -50 (cinquenta) servente escolar para atender as necessidades da SEMED e das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação;

II -45 (quarenta e cinco) merendeira escolar para atender as necessidades das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação;

[...]

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.368, de 19 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Os profissionais a serem contratados nos termos da presente Lei perceberão vencimento-base previsto no nível VI do anexo A20 da Lei Municipal n.º 447/2007, além do Ticket-alimentação.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 09 de abril de 2026.

  
**VILCIMAR CORREA**  
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

